LEI Nº 1697/96

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terreno urbano ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e Similares - SINVAG"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e Similares - SINVAG, uma área de terras que totalizam 6.191,83 (seis mil cento e noventa e um vírgula oitenta e três metros quadrados), localizado no perimetro urbano deste município, no local denominado Loteamento Planalto Ipiranga II, conforme memorial em anexo.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontamento da área de que trata o artigo anterior, é o seguinte:

Frente: ao Noroeste medindo 62,96 metros, confrontando com a Av. Eduardo Gomes;

Lado Direito: ao Noroeste medindo 110,60 metros, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04;

Lado Esquerdo: Sudeste medindo 90,50 metros, confrontando com o SENAC.

Art. 3° - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção da Sede Própria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e Similares - SINVAG.

Art. 4° - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 6 (seis) meses, e para o término das mesmas 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 12 de dezembro de 1996.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal